

PROJETO DE LEI N°81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.179 – Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 36.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do Exercício Anterior no recurso vinculado n.º 4960 – Ações de Alimentação e Nutrição, decorrente do valor repassado pelo Ministério da Saúde como Incentivo Financeiro às Ações de custeio do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional conforme as Portarias n.º 55/2017, 3437/2016 e 3799/2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.185 – Manutenção do CAPS - Recursos Estaduais

Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
Elemento 3190.13.02.00.00.00 – Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 2.000,00
Elemento 3191.13.03.00.00.00 – Contribuição Patronal p/RPPS	R\$ 2.000,00
Elemento 3191.13.08.00.00.00 – Contribuição Patronal Segur. Social	R\$ 1.000,00
Elemento 3390.14.00.00.00.00 – Diárias	R\$ 1.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.600,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 28.600,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 4220 – CAPS Estadual, decorrente do valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde para custeio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I conforme Resolução n.º 100/2014.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria de Obras

Proj./Ativ. 1.193 – Pavimentação asfáltica – Contrato de Repasse n.º 866518/2018

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 222.857,14

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 222.857,14

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3813 - Pavimentação asfáltica – Contrato de Repasse n.º 866518/2018, decorrentes do repasse do Ministério das Cidades, com interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme Convênio n.º 866518/2018, no valor de R\$ 222.857,14.

Art. 4º Para contrapartida do projeto referido no Art. 3º serão utilizadas as dotações já consignadas no orçamento Projeto/Atividade 1021 – Vias Públicas – Obras e Instalações, no valor de R\$ 7.844,36.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria de Obras

Proj./Ativ. 1.194 – Pavimentação asfáltica – Contrato de Repasse n.º 866514/2018

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 232.380,95

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 232.380,95

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3814 - Pavimentação asfáltica – Contrato de Repasse n.º 866514/2018, decorrentes do repasse do Ministério das Cidades, com interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme Convênio n.º 866514/2018, no valor de R\$ 232.380,95.

Art. 6º Para contrapartida do projeto referido no Art. 5º serão utilizadas as dotações já consignadas no orçamento Projeto/Atividade 1021 – Vias Públicas – Obras e Instalações, no valor de R\$ 8.133,33.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen (RS), aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração*

Ofício n^º 1055/2018 GAB

Frederico Westphalen/RS, 18 de setembro de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, encaminhamos anexo o Projeto de Lei n^º 81/2018 que visa buscar autorização para abrir créditos adicionais e especiais.

Salienta-se que esses créditos se fazem necessários para que possamos dar andamento aos diversos convênio e parcerias que o município tem sido agraciado, que são contratos firmados com recursos da União, e também para manutenção do atendimento no CAPS.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da sua acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

CELSO LUIZ DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS